



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	0293/22

PROJETO DE LEI N° 93 , DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação, via internet, de informações sobre plantões médicos, no âmbito do município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu deverá divulgar a relação dos médicos e coordenadores que realizam atendimento em todas as unidades e equipamentos públicos de saúde que estão em funcionamento no município, através de publicação na página da internet no sítio eletrônico do município.

Parágrafo único. A divulgação de que trata o “caput” deste artigo deverá conter os endereços das unidades de saúde, horário de atendimento, os nomes completos, escala de plantão e especialidades dos médicos e dos coordenadores que estão atendendo nessas unidades.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de junho de 2022.


Ver. AMARAI DE OLIVEIRA GOMES (“Pézão”)
PODEMOS



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	03
Proc. CM N°	1292/22

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa garantir a dignidade e respeito aos pacientes, proporcionando informações de grande valia para a população que procura o atendimento médico municipal, facilitando seu acesso, garantindo transparência e segurança para todos os envolvidos, atendendo os princípios da publicidade das Leis, bem como a transparência das normas.

Desta forma, a divulgação dessas informações pela internet, irão propiciar aos usuários do sistema de saúde, uma condição melhor e um atendimento mais eficaz para toda nossa população.

Isto posto, e na certeza da importância do assunto abordado, submeto aos nobres edis para análise e discussão e ao final a sua aprovação.